



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 175/55, de 21 de junho de 1955.

Cria escola municipal.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado uma Escola Municipal anexa ao Patronato Agrícola Santa Maria, nesta cidade.

Art. 2º. Para ocorrer a despesa relacionada com a escola de que trata o artigo 1º, no corrente ano, fica aberto o crédito especial de Cr\$5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros).

§ único – Aos demais anos correrão as respectivas por verba orçamentária própria.

Art. 3º. O provimento da titular da Escola de que trata esta lei, será sempre feito a base de entendimento entre o Executivo Municipal e o Superior da Congregação Sacramentina de Nossa Senhora, local.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manhumirim, 21 de junho de 1955.

Agenor Carlos Werner
Prefeito Municipal

Joaquim Cabral
Secretário